



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

*Eng. Pedro
para coleta
e informação*

**Exma. Senhora
Eng.ª Gabriela Borrego
Presidente do Instituto de Promoção
Ambiental**

N/ Edifício

S/referência S/comunicação de N/referência Data
Procº 06.1/39
Reg. 1324

**Assunto: Processo de AIA do Projecto de Expansão da Pedreira de Granito nº 5031
"Meimoa" – Declaração de Impacte Ambiental.**

Por determinação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, permito-me enviar a V. Exa., o/s documento/s em anexo, relativos ao assunto em epígrafe, para:

- Devidos efeitos
- Informar/Parecer
- Seu conhecimento
- Cumprimento do despacho de S. Exa., o SEA
- Cumprimento do despacho da Chefe do Gabinete do SEA
- Averiguação e comunicação aos interessados com conhecimento ao SEA

Com os melhores cumprimentos, *peço*

		PROC. Nº	
ENT. <u>5391</u>		Data: <u>26/04/01</u>	
C. Directivo	<input type="checkbox"/>	DAT	<input type="checkbox"/>
Presidente	<input type="checkbox"/>	DPA	<input type="checkbox"/>
V. Presidente	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>
DSPA	<input type="checkbox"/>	CEA	<input type="checkbox"/>
OSPC	<input type="checkbox"/>	DAADA	<input type="checkbox"/>
Geo. Jurídico	<input type="checkbox"/>	OPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretariado	<input type="checkbox"/>	RAF	<input type="checkbox"/>
Outros: _____			
		<i>Vitor Rabaca</i>	
		Vice-Presidente	
Data: _____		Município: _____	

A Chefe do Gabinete

Maria Manuela Marques
Maria Manuela Marques

Anexo: Cópia da DIA.
SB/eg



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

PROJECTO DE EXPANSÃO DA PEDREIRA DE GRANITO – “MEIMOA”

Tendo por base o parecer final do processo de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto de Expansão da Pedreira de Granito – “MEIMOA”, emito **parecer favorável, condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização propostas no Estudo de Impacte Ambiental e ainda à implementação das medidas propostas pela Comissão de Avaliação (CA), que de seguida se discriminam:

- 1) No início de cada triénio, em data a definir, de acordo com o artigo 28.º do DL n.º 69/2000, de 3 de Maio, deve ser apresentado um documento que inclua:
 - a) Relatório das actividades realizadas no triénio anterior, com informação pormenorizada sobre a implementação das medidas de minimização propostas pelo EIA;
 - b) Projecto de Execução para a lavra e recuperação paisagística preconizada para o seguinte triénio, cuja implementação está condicionada à aprovação pela DRAOT-Centro.
- 2) Utilização de espécies autóctones na recuperação paisagística para a área a explorar no primeiro triénio.
- 3) A área de exploração no âmbito do EIA poderá ser licenciada nos moldes estabelecidos nos pontos 1. e 2.. No entanto, a eventual expansão desta área, concretamente a inclusão do “enclave” (nova ampliação), ficará condicionado à aprovação em sede de AIA, dado que a mesma constituirá uma alteração com impactes potencialmente significativos.
- 4) Das medidas de recuperação preconizadas no Aditamento, para o primeiro triénio, considera-se que as relativas à vedação da área de exploração e da área industrial, a implantação de cortinas arbóreas, bem como a preparação e recuperação de frentes abandonadas, deveriam já estar implementadas, pelo que deverá ser estabelecida uma caução ou garantia bancária no valor de 10.000.000\$00 (Dez milhões de escudos), a favor da Direcção Regional de Economia e como garantia da realização das medidas previstas para o primeiro triénio, sendo a mesma libertada com a conclusão dos trabalhos e após parecer favorável da DRAOT-Centro.
- 5) Deve ainda implementar todas as medidas de minimização propostas no âmbito do EIA (cópia em anexo) e implementar o Plano de Recuperação Paisagística (PRP), com as alterações e adaptações estabelecidas nos pontos anteriores pela CA.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- 6) Redimensionar as actuais bacias de decantação, as quais se encontram actualmente subdimensionadas, para períodos de elevada pluviosidade, facto potencialmente agravado com o aumento previsível da produção anual da exploração.
- 7) Informar a EDP sobre a nova área de exploração, tendo em conta que a área é atravessada por duas linhas de Média Tensão.
- 8) O planeamento das pegas de fogo deve definir os dias e as horas dos rebentamentos bem como informar a população local, com o objectivo de minimizar a perturbação na área envolvente.
- 9) O parecer está condicionado à apresentação de um relatório que dê resposta às lacunas identificadas no parecer do Instituto Português de Arqueologia.

Lisboa, 19 de Abril de 2001

O Secretário de Estado do Ambiente

Rui Nobre Gonçalves

ANEXO: Medidas de Minimização propostas pelo EIA.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PROPOSTAS PELO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Unidade Ambiental	Medidas Minimizadoras e Potenciadoras Recomendadas
GEOMORFOLOGIA E PAISAGEM	<ul style="list-style-type: none"> -Preservação da vegetação existente nas áreas não atingidas pela escavação. -Introdução de um ecrã arbóreo ao longo de todo o perímetro da escavação projectada no Plano de Lavra. -Desenvolvimento da escavação seguindo o método de desmonte proposto no Plano de Lavra. -Implementação do Plano de Recuperação Paisagística.
SOLOS	<ul style="list-style-type: none"> -Introdução de um ecrã arbóreo ao redor da instalação de britagem. -Ordenar e sinalizar os acessos interiores da pedreira. -Efectuar as operações de manutenção de acordo com o plano de manutenção preventiva. -Manter o edifício de manutenção em boas condições de higiene e com um piso impermeabilizado. -Depositar cada tipo de resíduo extraído dos órgãos mecânicos das máquinas em recipientes próprios. -Transportar para o estaleiro e armazenar convenientemente os resíduos provenientes da manutenção realizada nas zonas produtivas. -Acondicionar a sucata segundo o tipo de material. -Colocar os equipamentos e peças de desgaste fora de uso em local abrigado e impermeabilizado. -Armazenamento de óleos usados em tambores metálicos herméticos. -Garantir que a expedição e o tratamento de resíduos sejam efectuados por entidades devidamente licenciadas para o efeito. -Registo actualizado de entradas e saídas de óleos e dos resíduos industriais produzidos.

Unidade Ambiental	Medidas Minimizadoras e Potenciadoras Recomendadas
RECURSOS HÍDRICOS	<ul style="list-style-type: none"> -Criar boas condições de drenagem no local de armazenamento das lamas. -Incorporação do pó de pedra resultante das lamas na produção de tout-venant. -Incorporação do pó de pedra como filler em diversos trabalhos de obras públicas. -Aplicação do pó de pedra no enchimento de zonas escavadas desactivadas e na construção de acessos.
ECOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> -Proceder à transferência do solo nutritivo da área sujeita à escavação para uma área que possibilite a reposição da vegetação. -Respeitar as épocas de nidificação e reprodução aquando dos trabalhos de preparação dos terrenos para extracção. -Implementação das medidas de gestão de resíduos. -Implementação do Plano de Recuperação Paisagística
AMBIENTE ACÚSTICO	<ul style="list-style-type: none"> -Implementar a pega de fogo proposta no novo Plano de Lavra e proceder ao controlo sistemático dos parâmetros que nela intervêm. -Realizar periodicamente medições de vibrações nos edifícios próximos da pedreira. -Realização de um planeamento das pegas de fogo.
QUALIDADE DO AR	<ul style="list-style-type: none"> -Constituição de uma densa cortina arbórea a circundar a pedreira. -Pavimentação da zona frontal aos estaleiros e escritórios. -Circulação dos camiões de transporte de carga devidamente protegida. -Realizar periodicamente a manutenção do sistema de aspersão da central de britagem. -Colocação de aspersores de água na tremonha de alimentação ao britador primário. -Activar o sistema de aspersão nos dias mais secos e ventosos. -proceder ao atacamento dos foros.

Unidade Ambiental	Medidas Minimizadoras e Potenciadoras Recomendadas
MEIO SOCIO-ECONÓMICO	<ul style="list-style-type: none"> -Praticar uma adequada política de salários e formação profissional. -Proporcionar boas condições de higiene e segurança no trabalho. -Proteger o Ambiente e as populações, cumprindo as normas estipuladas pela legislação ambiental em vigor. -Adoptar uma política de inovação tecnológica. -Intervenção das entidades públicas ligadas ao sector extractivo na prospecção de recursos minerais e na definição de novas áreas a explorar na região.
REDE VIÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> -Pavimentação periódica das zonas mais afectadas da EN18, junto ao acesso da pedreira. -À saída da pedreira os camiões deverão ter a carga devidamente coberta por uma lona. -Sinalizar o acesso à pedreira alertando para a entrada/saída de veículos pesados. -Reduzir as cargas e o número de fumos da pega de fogo, sempre que a frente de desmonte estiver voltada para o IP2.